



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI N° 007/2010

Publicada na
Editora Tribuna do Norte
27/02/2010

SÚMULA: Dispõe sobre repasses de Subvenções Sociais às Entidades beneficentes e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente às entidades sociais deste Município, conforme abaixo nominadas, em forma de Subvenção Social, os valores determinados através de Termo de Convênio e de acordo com o Plano de Aplicação, como segue:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- b) Lar São Vicente de Paulo

Artº 2º As referidas entidades deverão prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente, sob pena de bloqueio dos repasses subsequentes.

Artº 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 2010.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal